



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: CENTRO TÉCNICO PERNAMBUCANO LTDA / CENTRO
TÉCNICO PERNAMBUCANO – CETEC / GARANHUNS – PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
ENFERMAGEM E DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA –
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE
PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRA ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
PROCESSO Nº 106/2018

*Publicado no DOE de 28/10/2020 pela
Portaria SEE nº 3184/2020, de 27/10/2020*

PARECER CEE/PE Nº 082/2020-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 30/09/2020.

1 RELATÓRIO

A Escola de Aperfeiçoamento Profissional Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.512.688/0001-91, mantenedora do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional – CETA, situado na Avenida Gonçalves Maia, nº 159 A, Heliópolis, Garanhuns – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.296-270, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 023/2018, datado de 03/07/2018, pedido de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem e do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

Em 15/07/2020, foi aprovado pelo Pleno deste Conselho, por meio do Parecer CEE/PE nº 055/2020-CEB, o Recredenciamento da Instituição com mudança de denominação da Instituição mantenedora de: Escola de Aperfeiçoamento Profissional Ltda. - ME, para Centro Técnico Pernambucano Ltda., e da Instituição Mantida - de Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional – CETA, para Centro Técnico Pernambucano – CETEC.

Constam dos autos do Processo nº 106/2018, os seguintes documentos:

- Ofício dirigido à Presidência do CEE/PE;
- Cópia do Ato Constitutivo da Escola de Aperfeiçoamento Profissional Ltda. e Alterações;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - Prefeitura Municipal de Garanhuns;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Cópia do Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Plano de Carreira Docente;
- Plano de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Plano de Curso Técnico em Radiologia;
- Declaração de Atendimento às Exigências de Acessibilidade;
- Ofício nº 013/2019, de 29/07/2019 – GERET, encaminhando o Relatório de Avaliação e Anexos;
- Ofício nº 053/2020-CEB, encaminhado à Instituição com exigências da Relatora

para continuidade da tramitação processual;

- Documentos, encaminhados pela Instituição com resposta às exigências:
 - ✓ Relatório de Execução dos Cursos;
 - ✓ Alvará de Localização e Funcionamento **com validade até 16/11/2020**.

O Processo foi protocolado em 05/07/2018, **sob nº 106/2018** e remetido à Câmara de Educação Básica (CEB), em **06/08/2018**. Em atendimento à Resolução CEE/PE nº 02/2016, em 06/09/2018, foram solicitadas providências, junto à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP), no sentido de nomear Comissão de Especialistas para verificação *in loco* das condições da oferta.

Nesse contexto, em **20/12/2018**, por meio da Portaria SEE nº 5516, de 20/12/2018, foi constituída a Comissão, composta por Josivan Manoel do Nascimento (Coordenador), Débora Isis Barbosa e Silva (Especialista Docente), Raquel Elza de Oliveira Glotz (Técnica da SEIP) e Gerson Carlos da Silva (Representante do Conselho Regional de Técnicos de Radiologia - CRTR), para análise documental e avaliação *in loco* das instalações da Instituição de Ensino. Sob esse enfoque, é importante registrar que Raquel Elza de Oliveira Glotz foi substituída, no momento da visita, por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba.

Ressalta-se que a visita foi realizada pela Comissão, ocasião em que os Especialistas foram recepcionados pela Diretora, Isabelle Pimentel da Silva, pela Coordenadora do Curso de Enfermagem, Adyla Nielly de Barros Vilela e pelo Coordenador do Curso de Radiologia, Josso Quirino Cosme, conforme Relatório acostado aos autos.

A referida Comissão, após análise documental e avaliação *in loco* das instalações da Instituição de Ensino, elaborou um relatório que foi encaminhado ao CEE/PE, por meio do Ofício nº **13/2019**, datado de **29/07/2019**.

Faz-se oportuno esclarecer que, devido à tramitação, neste Conselho, do processo de credenciamento da Instituição, aprovado pelo Plenário no dia 15/07/2020, fez-se necessário aguardar sua aprovação para que fosse possível emitir o parecer relativo à renovação de autorização dos Cursos.

Assim, em **08/08/2020**, devido à licença médica da Conselheira-Relatora, o Processo nº 106/2018 foi redistribuído para esta relatoria que, após análise da documentação, passa a apresentar as considerações a seguir.

2 ANALISE

O Centro Técnico Pernambucano Ltda., mantenedor do Centro Técnico Pernambucano – CETEC, localizado na Avenida Gonçalves Maia, nº 159 A, Heliópolis, Garanhuns – PE, CEP nº 55.296-270 de acordo com o Parecer CEE/PE nº 055/2020-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 29/07/2020, pela Portaria SEE nº 2400/2020, encontra-se regularmente credenciado para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial.

É importante registrar que, em decorrência do credenciamento institucional com mudança de denominação, a Instituição de Ensino encaminhou, para compor os autos, a partir da alteração realizada no Contrato Social, os seguintes documentos: Parecer de Credenciamento Institucional; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; Certidões Públicas; Alvará de Localização e Funcionamento; Declaração de Acessibilidade; Projeto Político Pedagógico; Regimento Escolar; Planos de Carreira e de Capacitação Docente; documentos indispensáveis para conclusão do Parecer.

2.1 Regimento Escolar

O **Regimento Escolar**, datado de 12 de maio de 2020, atende à legislação em vigor. Além de mencionar as normas de convivência social entre os atores escolares, está pautado na legislação vigente, contemplando os aspectos técnicos, pedagógicos e administrativos para o oferecimento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial.

Seus títulos estão definidos da seguinte forma: I - Das Disposições Preliminares; II - Da Organização da Instituição Educacional; III - Da Organização Técnica Administrativa e Pedagógica; IV - Da Organização do Ensino; V - Da Organização Escolar; VI - Da Escrituração, Arquivamento e Registro Escolar; VII - Dos Princípios de Convivência; VIII - Das Disposições Gerais e Transitórias.

2.2 Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico do Centro Técnico Pernambucano – CETEC está estruturado com apresentação, introdução, objetivos, missão, visão, princípios norteadores, diretrizes estratégicas, organização do ensino, corpo docente, capacitação e qualificação do corpo docente e técnico-administrativo e estrutura física.

Pauta-se, ainda, em dois princípios:

- **Princípios Norteadores** - que proporcionam uma educação profissional vinculada ao mundo do trabalho e à prática social;
- **Princípios Didáticos Pedagógicos** - pautados na estética da sensibilidade, na política da igualdade, na ética da identidade, na educação de valores, na educação para sustentabilidade e na educação ambiental.

2.3 Infraestrutura

A Comissão de Avaliação informa, no seu Relatório, que a estrutura física da Instituição dispõe de 04 (quatro) pavimentos em boas condições para atender às atividades de ensino, com ambientes em adequado estado de conservação, contendo iluminação natural e artificial e acesso entre os pavimentos por escadaria e elevador.

No pavimento **térreo** estão localizados os seguintes ambientes: recepção, sala de direção, coordenação de cursos; sala do professor (com sanitário); 04 (quatro) salas de aula; Laboratório de Informática; Laboratório de Anatomia; Laboratório Multidisciplinar; (Bioquímica, Química, Farmacológico), secretaria escolar, setor financeiro; Laboratório de Microbiologia; 04 (quatro) sanitários femininos, 04 (quatro) sanitários masculinos, 02 (dois) sanitários destinados às pessoas com deficiência, 01(um) sanitário para os funcionários, tesouraria, biblioteca, sala de repouso, cantina e área de convivência.

No **1º andar** encontram-se 05 (cinco) salas de aula e 01 (um) Laboratório de Enfermagem, com ambientes climatizados, todos contendo quadro branco; 02 (dois) sanitários femininos e 02 (dois) sanitários masculinos.

No **2º andar** funciona 01(um) auditório com capacidade para 200 pessoas; 02 (duas) salas de aula climatizadas e com quadro branco, (02) dois sanitários masculinos e 02 (dois) sanitários femininos.

No **3º andar** encontram-se 04 (quatro) salas de aula, todas climatizadas e com quadro branco, (02) dois sanitários masculinos e 02 (dois) sanitários femininos.

Em atendimento à Lei Federal nº 10.098/2000 que se refere à promoção de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida a Comissão de Avaliação, afirma que,

a Instituição atende aos requisitos exigidos, apresentando piso tátil, corredores livres de barreiras, sanitários adaptados com porta larga e com barras de apoio, reserva de vagas no estacionamento, sinalização de saída de emergência, além de elevador para acesso a todos os andares superiores da Instituição.

2.3.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – atendem a aproximadamente 50 (cinquenta) estudantes, são climatizadas, possuem quadro branco e mobiliário satisfatório. A Instituição dispõe de televisão e data show como material de apoio às atividades de ensino.
- **Biblioteca** – a Biblioteca, climatizada, contém boa iluminação, possui 03 (três) mesas com 05 (cinco) cadeiras cada; 01 (um) computador para consulta / pesquisa; livros catalogados; 04 (quatro) estantes com o acervo dos cursos; armários; sala de estudo contendo 01 (uma) mesa com 05 (cinco) cadeiras e 10 (dez) cabines para estudo individual. Em relação ao quantitativo de livros, a Comissão de Especialistas solicitou a aquisição de duas unidades de Urgência e Emergência; Proteção Radiológica; exames contratados; Técnica Radiológica; Tomografia; Ressonância; Ética e Medicina Nuclear. A nota fiscal da aquisição das unidades encontra-se em anexo ao Processo. O Grau de informatização do acervo e do acesso à rede de informações atende, bem como a infraestrutura de apoio oferecida aos usuários da biblioteca.
- **Laboratório de Informática** – climatizado, possui 14 (catorze) notebooks com acesso à internet. Existe adequação do espaço físico, tendo em vista a quantidade de equipamentos e o número de estudantes usuários.
- **Laboratório Multidisciplinar, Laboratório de Hematologia e Laboratório de Microbiologia** – têm boa estrutura física, são climatizados, dispendo de todos os equipamentos necessários para a prática profissional.

2.4 Plano de Qualificação Docente e Técnico-Administrativa

De acordo com o documento, o Plano de Qualificação do Centro Técnico Pernambucano visa orientar, fomentar e incentivar as atividades de formação dos professores e demais profissionais da educação que compõem a Instituição.

Destaca programas de formação voltados, entre outros, para os seguintes temas: Relações Humanas no Trabalho, Informática Avançada e Gestão de Pessoas, Qualidade de Vida no Trabalho e Responsabilidade Social.

2.5 Política de Remuneração Docente e do Corpo Técnico-Administrativo

De acordo com o CETEC, a contratação de pessoal é feita em consonância com a Consolidação das Leis Trabalhista (CLT). A carreira docente está estruturada em três categorias funcionais: Professor Especialista, Professor Mestre e Professor Doutor. Cada categoria funcional compreende quatro níveis de referência para remuneração, conforme detalhamento apresentado em documento que trata da política de remuneração da Instituição.

O Corpo Técnico-Administrativo tem sua contratação com jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e salários compatíveis com as funções exercidas, de

acordo com as médias estabelecidas pelo mercado de trabalho.

2.6 Quadro Gestor da Instituição

A concepção de gestão que norteia o CETEC é de caráter coletivo, mantendo o diálogo como forma de respeito e reconhecimento das diferenças individuais e institucionais.

O Centro conta com Órgão Executivo e Órgãos de Apoio Pedagógico, assim constituídos:

- Órgão Executivo:
Direção:
- Órgãos de Apoio Pedagógico:
 - ✓ Secretaria;
 - ✓ Biblioteca;
 - ✓ Coordenação de Curso; e
 - ✓ Coordenação Pedagógica.

2.7 Dos Planos de Curso

Os Planos de Curso contemplam: Justificativa, Objetivos, Requisitos de Acesso, Perfil Profissional de Conclusão, Organização Curricular, Estágio Curricular, Matriz Curricular, Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores, Critérios de Avaliação, Instalações e Equipamentos, Equipe Docente e Técnica, Certificados e Diplomas.

2.7.1 Do Plano de Curso Técnico em Enfermagem

2.7.1.1 Justificativa

O Plano de Curso Técnico em Enfermagem visa atender à demanda verificada pela potencialidade do Estado de Pernambuco que passou por avanços significativos nos últimos anos. Nesse sentido, a Unidade Educacional propõe um processo de formação que permita ao futuro Técnico em Enfermagem, o acesso a um aporte teórico e científico advindo das ciências humanas, sociais, biológicas e da própria enfermagem, tornando-o apto a atuar com competência no atendimento individual e coletivo do processo saúde-doença.

De acordo com a Especialista Avaliadora, a oferta desse Curso em Garanhuns se justifica porque a cidade é caracterizada como um polo educacional em crescimento, o que determina a relevância de novos cursos na região.

Portanto, faz-se oportuno e socialmente relevante a promoção e oferta de cursos técnicos para que os cidadãos possam ter as habilitações necessárias às demandas do mercado local, valorizando a região.

2.7.1.2 Objetivos

Os Objetivos se mostram claros e coerentes no contexto das competências e das habilidades gerais com as quais se pretende qualificar o Técnico em Enfermagem. Foca na formação de cidadãos éticos, comprometidos com a prática profissional a serviço da vida.

Dentre os objetivos contemplados no Plano de Curso, destacamos:

[...] capacitar recursos humanos para que possa desenvolver ações integradas de saúde em estabelecimentos específicos de assistência à saúde, tais como, unidades básicas de saúde da família, postos, centros, hospitais, clínicas, laboratórios e consultórios profissionais e, em outros ambientes como domicílio, creches, centros comunitários, empresas e demais locais de trabalho, que necessitem deste profissional [...].

2.7.1.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso poderá ser realizado na forma **articulada concomitante**, ofertado a quem esteja cursando o segundo ano do Ensino Médio e, na forma **subsequente**, ofertado a quem já tenha concluído o Ensino Médio ou modalidade equivalente.

A matrícula no Curso poderá ser realizada no primeiro módulo, ou nos módulos subsequentes, após análise de aproveitamento de **conhecimentos e experiências de estudos anteriores** adquiridos em outros cursos técnicos congêneres, através de processos avaliativos amparados por lei, ou ainda advindos de estudos de estudantes transferidos.

2.7.1.4 Perfil Profissional do Egresso

O Perfil Profissional de conclusão do **Curso Técnico de Enfermagem**, apresentado no Plano de Curso, traz coerência com a justificativa, com os objetivos e com o nível de responsabilidade que o profissional deverá apresentar no exercício de sua profissão.

Considerando o que dispõe a legislação sobre o exercício profissional do Técnico em Enfermagem, o estudante ao término do Curso, dentre outras competências, deverá ser capaz de:

- identificar as formas de organização, de estrutura e de funcionamento nas diversas áreas de atuação de um técnico em Enfermagem;
- atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença;
- realizar cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais;
- identificar e aplicar princípios e normas de conservação de recursos não renováveis e de preservação do meio ambiente, dentre outros.

2.7.1.5 Organização Curricular

A carga horária teórico-prática do Curso totaliza 1.200 horas, sendo distribuída com 300 horas nos módulos I e II, 320 horas no Módulo III e 280 horas no Módulo IV. O **Estágio Curricular Obrigatório** perfaz 600 horas vivenciadas no decorrer dos Módulos II, III e IV com 220 horas, 280 horas e 100 horas respectivamente. O Curso totaliza 1.800 horas.

A carga horária da **Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem** será integralizada no período de 24 (vinte e quatro) meses, para as turmas ofertadas no turno noturno e 25 (vinte e cinco) meses para as turmas ofertadas no final de semana. A Instituição prevê o número máximo de 50 (cinquenta) estudantes por turma.

Quadro 1 – Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem

Componentes Curriculares		C.H. Teórica	C.H. Estágio	Total
1º Módulo	Psicologia aplicada à Enfermagem	40	-	300
	Microbiologia e Parasitologia	40	-	
	Anatomia e Fisiologia Humana	60	-	
	Nutrição e Dietética	40	-	
	Noções de Farmacologia	40	-	
	Legislação e Ética Aplicada aos Profissionais Técnicos em Enfermagem	40	-	
	Higiene e Profilaxia	40	-	
	CH do Módulo	300	-	
2º Módulo	Fundamentos da Enfermagem	80	80	520
	Enfermagem em Saúde Coletiva	80	100	
	Biossegurança nos Serviços de Saúde	40	-	
	Enfermagem em Saúde Mental	60	40	
	Políticas de Saúde	40	-	
	CH do Módulo	300	220	
3º Módulo	Enfermagem em Clínica Médica	80	80	600
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	80	80	
	Enfermagem em Obstetrícia e Ginecologia	80	60	
	Enfermagem Pediátrica e Neonatologia	80	60	
	CH do Módulo	320	280	
4º Módulo	Enfermagem em Urgência e Emergência	80	60	380
	Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva (UTI)	60	-	
	Enfermagem Geriátrica	60	40	
	Administração em Enfermagem	40	-	
	Humanização nos Serviços da Saúde	40	-	
	CH do Módulo	280	100	
CH teórico-prática / Estágio Curricular		1.200	600	
CH Total do Curso		1.800		

A Educação em Direitos Humanos será trabalhada de modo transversal e interdisciplinar, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 01/2012.

Fonte: Plano de Curso.

O Plano de Curso Técnico em Enfermagem contempla os componentes curriculares, suas ementas, os conteúdos e as referências bibliográficas.

Quadro 2 – Horário de Funcionamento

Segunda à Sexta	
Noite	
Hora/Aula	60 minutos
Horário	19h às 22h
Nº de Aulas Diárias	3 aulas
Horas / Diárias	3 horas
Horas / Semanais	15 horas
Período Letivo	24 meses

Finais de Semana	
Hora / Aula	60 minutos
Horário	Sexta (19h às 22h) e Sábado (8h às 18h)
Horas Semanais	12 horas
Período Letivo	25 meses

Fonte: Plano de Curso

2.7.2 Do Plano de Curso Técnico em Radiologia

2.7.2.1 Justificativa

O **Plano de Curso**, em sua justificativa, constata o desenvolvimento da engenharia médica, o que vem possibilitando a introdução de equipamentos e métodos cada vez mais sofisticados na área de ações de imagem diagnóstica.

O diagnóstico médico e o radiodiagnóstico estão intimamente ligados ao avanço da tomografia, ressonância magnética e medicina nuclear. Assim, considerando o crescente aumento dos Centros de Diagnósticos, avalia-se que esta é uma área estratégica de grande expansão, porém carente de profissionais habilitados para atuar e atender este sofisticado mercado de trabalho.

A Instituição propõe a qualificação do profissional para atuar no apoio do diagnóstico por imagem, favorecendo a sua atuação responsável e qualificada, indispensável na assistência à saúde da comunidade em geral.

2.7.2.2 Objetivos

Dentre os objetivos contemplados no Plano de Curso Técnico em Radiologia, destaque: “priorizar, em suas ações, a ciência, a tecnologia e a ética a serviço da vida. A Ética a serviço da vida diz respeito ao comprometimento com a vida humana em quaisquer condições [...]” (fl.168).

2. 7.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

Os requisitos de acesso são os definidos pela Lei Federal nº 9.394/96, com a redação datada pela Lei Federal nº 11.741, de 2008, utilizando a forma **subsequente**, para o estudante que concluiu o Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente, e apresente idade igual ou maior que 18 (dezoito) anos.

A matrícula no Curso poderá ser realizada no primeiro módulo, ou nos módulos subsequentes, após análise de aproveitamento de **conhecimentos e experiências de estudos anteriores** adquiridos em outros cursos técnicos congêneres, através de processos avaliativos amparados por lei, ou ainda advindos de estudos de alunos transferidos.

2.7.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

Ao concluir o Curso Técnico em Radiologia, o profissional, entre outras competências, será capaz de:

- processar filmes radiológicos, preparar soluções químicas, organizar salas de processamentos;
- preparar o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, tais como: mamografia, hemodinâmica, tomografia computadorizada, densitometria óssea, ressonância magnética nuclear e ultrassonografia;

- acompanhar a realização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, dentre outros;
- prestar serviços de radiologia e diagnóstico por imagem em hospitais, clínicas, unidades básicas e centros radiológicos.

O **Perfil Profissional de Egresso** do Curso Técnico em Radiologia encontra-se coerente com o currículo proposto, com a justificativa e com os objetivos, explicitando, com clareza, em que contexto o profissional atuará.

2.7.2.5 Organização Curricular

As cargas horárias dos módulos totalizam 1.200 horas, assim distribuídas: Módulo I, 295h; Módulos II e III 300h e Módulo IV, 305h. O **Estágio Curricular** Obrigatório perfaz 400 horas vivenciadas no decorrer dos quatro módulos. O Curso totaliza 1.600 horas/aula.

A Carga Horária da **Habilitação Técnica de Nível Médio em Radiologia** será integralizada no período de 24 (vinte e quatro) meses para o turno noturno.

Quadro 3 – Matriz Curricular do Curso Técnico em Radiologia

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Módulo I	Introdução à Radiologia	45h
	Anatomia e Fisiologia dos órgãos Internos	90h
	Biossegurança Aplicada à Radiologia	30h
	Psicologia Geral	30h
	Exercício Profissional e Ética Aplicada à Radiologia	30h
	Microbiologia e Parasitologia	30h
	Primeiros Socorros	40h
	Carga Horária do Módulo I	295h
Módulo II	Física Aplicada	75h
	Fundamentos de Saúde Pública	45h
	Equipamentos e Acessórios Radiológicos	45h
	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	45h
	Inglês Técnico	30h
	Proteção Radiológica	60h
	Carga Horária do Módulo II	300h
Módulo III	Técnicas Radiológicas Convencionais dos MMII	45h
	Técnicas Radiológicas Convencionais do Crânio e Face	45h
	Radiologia Odontológica	45h
	Informática Aplicada à Radiologia	45h
	Exames Contrastados e Meios de Contraste	60h
	Técnicas Radiológicas Convencionais dos MMSS	60h
	Carga Horária do Módulo III	300h
Módulo IV	Noções de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética	75
	Mamografia	45
	Noções de Medicina Nuclear, Densitometria Óssea e Litotripsia	60
	Técnicas Radiológicas Convencionais Coluna e Pelve	75
	Técnicas Radiológicas Convencionais Tórax e Abdômen	50
	Carga Horária do Módulo IV	305
Carga Horária Teórica e Prática		1.200
Estágio Supervisionado Obrigatório		400
Carga Horária Total do Curso		1.600

A Educação em Direitos Humanos será trabalhada de modo transversal e interdisciplinar, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 01/2012.

Fonte: Plano de Curso.

O Plano de Curso Técnico em Radiologia, proposto, contempla os componentes curriculares, suas ementas, os conteúdos e as referências bibliográficas.

Quadro 4 – Horário de Funcionamento

Segunda à Sexta	
Noite	
Hora/Aula	60 minutos
Horário	19h às 22h
Nº de Aulas Diárias	3 aulas
Horas / Diárias	3horas
Horas / Semanais	15 horas
Período Letivo	24 meses

Fonte: Plano de Curso

2.8 Dos Aspectos Comuns aos Cursos

2.8.1 Avaliação da Aprendizagem

Os critérios de avaliação da aprendizagem demonstram enfoque na avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante, dentro de um processo cumulativo do aproveitamento do estudante onde os aspectos qualitativos devem prevalecer sobre os quantitativos, presentes tanto no domínio cognitivo como no desenvolvimento de hábitos, habilidades, atitudes e valores e os resultados obtidos durante o ano letivo sobre os da avaliação final, tendo como um dos seus objetivos o diagnóstico de situação de aprendizagem de cada estudante, em relação às competências desenvolvidas.

Para aprovação a frequência é considerada, juntamente com o desempenho, critério de promoção, de acordo com as bases legais, ou seja, o mínimo de 75% do total de horas letivas para aprovação. Será **considerado aprovado** o estudante que obtiver frequência igual ou superior a 75%, no final do semestre letivo, e média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete).

A **recuperação** da aprendizagem será desenvolvida ao longo do módulo, de forma paralela, acompanhando o processo de ensino e, após cada módulo letivo, em forma de estudos e avaliação, permitindo aos estudantes com média inferior a 7,0 (sete) a recuperação das suas aprendizagens. Será **considerado aprovado**, ao término do período de recuperação, o estudante que em cada componente curricular obtiver frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista e média igual ou superior a 6,0 (seis), resultante da média aritmética da nota do aproveitamento do componente curricular com a nota da avaliação da recuperação.

Após o período de estudos de recuperação, o estudante que não tiver alcançado aproveitamento suficiente, poderá realizar matrícula no módulo subsequente e cursar, concomitante ao módulo, os componentes pendentes, em outras turmas/turnos que estejam em andamento, desde que não haja coincidência de horários e respeitados os pré-requisitos curriculares estabelecidos no Plano de Curso.

2.8.2 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Construídos

A Instituição apresentou os procedimentos que serão adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, de acordo com o exposto no art. 36 da Resolução do CNE/CEB nº 06/2012, legislação vigente.

2.8.3 Modelos de Diplomas

Os Diplomas de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e

Radiologia trarão em seu verso a estrutura básica da organização curricular, cargas horárias, as competências definidas no perfil profissional de conclusão de curso, além de outras informações validadas em âmbito estadual e federal.

A Instituição expedirá o diploma para aqueles que comprovarem a conclusão do Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente e que tenham concluído com êxito o Estágio Obrigatório e todos os componentes da habilitação profissional.

2.9 Relatório de Execução dos Cursos

O Relatório de Execução encontra-se acostado aos autos; traz informações do Curso ofertado no período de 2015 a 2018 conforme quadros abaixo:

Quadro 5 – Evolução da Matrícula no Período 2015 – 2018

Curso Técnico em Enfermagem			
Matriculados	Evadidos	Transferidos	Concluídos
1069	21	36	1.032

Fonte: Relatório de Execução do Curso

Quadro 6 – Evolução da Matrícula no Período 2015 – 2018

Curso Técnico em Radiologia			
2015			
Matriculados	Evadidos	Transferidos	Concluídos
233	40	41	152

Fonte: Relatório de Execução do Curso

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem e do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ambos sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a serem ofertados pelo Centro Técnico Pernambucano Ltda., CNPJ nº 17.512.688/0001-91, mantenedor do Centro Técnico Pernambucano – CETEC, situado na Avenida Gonçalves Maia, nº 159 A, Heliópolis, Garanhuns – PE, CEP nº 55.296-270, Instituição reconhecida pelo Parecer CEE/PE nº 055/2020-CEB, publicado no DOE de 29/07/2020, pela Portaria SEE nº 2400/2020, de 28/07/2020. A renovação da autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo a 09/07/2018.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2020.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente

EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS – Relatora

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

ARMANDO REIS VANCONCELOS

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 30 de setembro de 2020.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente